

## **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA (SESI): OBJETIVOS REAIS E APARENTES**

Saulo de Castro Ferreira Neto

Universidade Federal de Goiás - FCS

### **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CNI	Confederação Nacional das Indústrias
FIESP	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo
PCB	Partido Comunista Brasileiro
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequena Empresas
SENAC	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
SENAT	Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SESC	Serviço Social do Comércio
SESCOOP	Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo
SESI	Serviço Social da Indústria
SEST	Serviço Social do Transporte

## **Serviço Social da Indústria (SESI): objetivos reais e aparentes**

Para Etzioni (1967), os objetivos de uma organização justificam sua existência. O autor, entretanto, difere os reais objetivos organizacionais dos apresentados, isto é, dos objetivos declarados, aparentes. O Serviço Social da Indústria (SESI) surge, em 1946, como resposta da burguesia industrial brasileira ao agravamento da “questão social”. A presente pesquisa pretende narrar o contexto histórico de surgimento da entidade, buscando desvelar os verdadeiros objetivos que motivaram sua criação. A partir da análise de documentos oficiais da organização e de pesquisas de autores sobre o mesmo tema, encontramos como objetivos reais do SESI: a garantia da máxima extração de mais-valor e a desmobilização da ação política proletária. Este último pode, ainda, ser desmembrado nos seguintes objetivos: amortecimento da luta de classes entre capitalistas e proletários (harmonização da relação capital-trabalho), educação moral e cívica e impedimento da conscientização política dos trabalhadores. Esta pesquisa busca confrontar esses objetivos reais com os objetivos aparentes, apresentados pela organização em seus documentos oficiais e discursos de seus principais líderes, sendo o principal deles a promoção do bem-estar social dos trabalhadores e de seus dependentes.

Palavras-chave: Serviço Social da Indústria (SESI), objetivos organizacionais, proletariado.

### **1. INTRODUÇÃO**

Atividades esportivas e de recreação, clube, atendimento médico e odontológico, teatro e educação. O Serviço Social da Indústria (SESI) goza de alto prestígio na sociedade por oferecer um amplo leque de atividades e serviços de qualidade, gratuitos ou a preços acessíveis. Seu público-alvo são os industriários e seus dependentes, mas a rede de atendimento abrange a comunidade em geral.

A comunicação institucional é eficaz na divulgação das atividades e serviços oferecidos pela entidade. Os resultados da autopromoção bem conduzida são visíveis: 72% dos brasileiros avaliam o SESI como bom ou ótimo. O percentual sobe para 93% quando consideramos apenas os entrevistados que afirmam conhecer bem a instituição (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 2018, p. 5). A mesma pesquisa, realizada pelo Ibope, em 2018, revela as palavras mais lembradas quando se ouve o nome



da entidade: educação de qualidade, empregabilidade e lazer, esporte, cultura e saúde. (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA, 2018, p. 10).

Seria, então, o SESI, entidade patronal, expressão da solidariedade, benevolência e preocupação desinteressada dos patrões com o bem-estar dos seus empregados? Até mesmo no nível das representações cotidianas, seria difícil responder afirmativamente a essa questão.

Nosso problema de pesquisa é: quais são os objetivos reais do SESI? Objetivamos, portanto, revelar os reais objetivos que motivam o funcionamento do SESI, explicitando, concomitantemente, seus objetivos aparentes.

Para isso, baseamo-nos na distinção operada por Etzioni entre objetivos reais e aparentes, declarados (1967). O resgate histórico do processo de constituição da entidade é pertinente ao presente estudo por revelar os interesses que levaram à sua criação. Ao final, debruçamo-nos de forma explícita sobre os objetivos da instituição. Nossa pesquisa encontra como principal objetivo aparente do SESI a promoção do bem-estar social dos trabalhadores e de seus dependentes. Em contrapartida, a investigação revela seus objetivos reais: a garantia da máxima extração de mais-valor e a desmobilização da ação política proletária. Podendo este último ser desmembrado em: amortecimento da luta de classes entre capitalistas e proletários (harmonização da relação capital-trabalho), educação moral e cívica e impedimento da conscientização política dos trabalhadores.

## **2. OBJETIVOS REAIS E APARENTES**

Em seus estudos, Etzioni (1967) coloca em posição de destaque os objetivos organizacionais. Isso se evidencia em sua conceituação de organização como “unidades sociais intencionalmente construídas e reconstruídas a fim de atingir objetivos específicos” (ETZIONI, 1967, p. 13). Os objetivos cumprem uma tríplice função: são fonte de legitimidade da organização, isto é, justificam sua existência; fornecem uma orientação que a organização procura seguir e, finalmente, oferecem padrões de avaliação do desempenho da organização. O autor é ainda mais enfático ao afirmar que a razão de ser da organização é atingir seus objetivos específicos (ETZIONI, 1967).

O mesmo autor, porém, reconhece que, no decurso de suas atividades, as necessidades adquiridas pelas organizações tendem a ganhar mais importância do que seus objetivos iniciais. Por isso, é comum que os ocupantes dos cargos de níveis hierárquicos superiores digam que a organização aspira a algo que não condiz com o real. Essa discrepância pode ser resultado de falta de conhecimento do gestor, entretanto “é mais



frequente que líderes de organizações expressem, conscientemente, objetivos que diferem dos que são realmente procurados, porque esse mascaramento auxilia os objetivos que a organização de fato deseja atingir” (ETZIONI, 1967, p. 16).

A partir disso, Etzioni distingue os objetivos reais dos apresentados, declarados ou aparentes. Estes estão no nível superficial, da aparência, são os objetivos que a organização se esforça para transmitir como seus objetivos verdadeiros; aqueles são “as situações futuras para as quais se dirige a maioria dos recursos da organização e os principais compromissos dos participantes” (ETZIONI, 1967, p. 16). Não se questiona a veracidade de que os objetivos reais de uma organização são os que estão amarrados aos principais compromissos dos membros dessa organização, porém afirmar categoricamente que os objetivos reais consomem a maioria dos recursos organizacionais pode levar a interpretações ilusórias. Discutiremos essa questão de forma detalhada quando apresentarmos os objetivos aparentes do SESI. De qualquer maneira, nos é suficiente aqui a distinção entre objetivos reais e aparentes proposta pelo autor.

Após apresentarmos, brevemente, o Sistema S e o processo histórico de constituição do SESI retornaremos a essa questão dos objetivos organizacionais.

### **3. SESI**

#### **3.1. Sistema S**

O conjunto de instituições patronais voltadas, prioritariamente, à qualificação profissional, capacitação e assistência social aos seus associados é denominado de Sistema S. Em uma definição mais rigorosa, trata-se do:

[...] conjunto de organizações das entidades corporativas voltadas para o treinamento profissional, assistência social, consultoria, pesquisa e assistência técnica, que além de terem seu nome iniciado com a letra S, têm raízes comuns e características organizacionais similares (SENADO FEDERAL, s. d.).

Compõem o Sistema S: o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), fundado em 1942, e Serviço Social da Indústria (SESI), surgido em 1946, vinculados à Confederação Nacional da Indústria; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e Serviço Social do Comércio (SESC), criados em 1946 e vinculados à Confederação Nacional do Comércio; Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequena Empresas (SEBRAE), nascido em 1972; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), criado em 1991 e vinculado à Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil; Serviço Social do Transporte (SEST) e Serviço Nacional de Aprendizagem do



Transporte (SENAT), instituídos em 1993 e vinculados à Confederação Nacional do Transporte; e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP), fundado em 1999 e integrante do Sistema Cooperativista Nacional (LEAL, 2018).

A principal fonte de renda das organizações do Sistema S é a contribuição compulsória das empresas. A alíquota é variável e incide sobre a folha de pagamento. Para o SESI é destinado 1,5% da folha de pagamento das indústrias (SENADO FEDERAL, s. d.).

Conforme dados da Receita Federal (2018), foram repassados, em 2018, mais de R\$ 17 bilhões às nove entidades que compõem o Sistema S. A fatia correspondente ao SESI foi de R\$ 2,084 bilhões (RECEITA FEDERAL, 2018).

Juridicamente, as organizações que compõem o Sistema S podem ser definidas como entidades paraestatais “de características públicas, mas sob controle privado” (CARVALHO, 2011, p. 123). Nas palavras de Meirelles (2003, p. 362), são “entes paraestatais de cooperação com o poder público”. O autor explica que não integram a Administração Pública de forma direta, tampouco indiretamente, mas operam ao lado do Estado.

Segundo Di Pietro (2010, p. 428), as entidades dedicam-se a “atividade privada de interesse público”:

A atuação estatal, no caso, é de fomento e não de prestação de serviço público. Por outras palavras, a participação do Estado, no ato de criação, se deu para incentivar a iniciativa privada, mediante subvenção garantida por meio da instituição compulsória de contribuições parafiscais destinadas especificamente a essa finalidade. Não se trata de atividade que incumbisse ao Estado, como serviço público, e que ele transferisse para outra pessoa jurídica, por meio do instrumento da descentralização. Trata-se, isto sim, de atividade privada de interesse público que o Estado resolveu incentivar e subvencionar (DI PIETRO, 2010, p. 493).

O SESI (2008) se define como

[...] instituição privada de caráter público. Não está diretamente subordinado ao poder público, apesar de contar com seu amparo e prestar-lhe contas. Com serviços organizados nos moldes das empresas privadas, possui patrimônio próprio e direção particular, mas não visa lucro.

Se, por um lado, é consensual a definição da personalidade jurídica de direito privado das entidades do Sistema S (BALTHAZAR, 1995; CARVALHO FILHO, 2013), por outro lado é majoritária a ressalva acerca do interesse público sobre o serviço prestado por essas instituições (DI PIETRO, 2010; LEAL, 2018).

### **3.2. Contexto Histórico do Surgimento do SESI**

Na década de 1930, no Brasil, temos a transição de uma economia agroexportadora para uma economia industrial. Como consequência desse processo, a oligarquia comercial



agroexportadora perde protagonismo político, dando lugar à burguesia industrial (BALTHAZAR, 1995; DREIFUSS, 1981; SESI, 2008).

A eclosão da Segunda Guerra Mundial representa, para o Brasil, o aumento na demanda interna e externa por produtos industrializados. O aumento na produtividade industrial através do investimento em capital morto (maquinário) fica limitado devido à impossibilidade de importação de equipamentos dos países capitalistas desenvolvidos (CARVALHO, 2011). Dessa forma, haverá a intensificação da extração de mais-valor absoluto. Isso representa maior exploração e desgaste físico do proletariado que, conseqüentemente, reagirá com greves, protestos, surgimento e fortalecimento de sindicatos. Ocorrem, ainda, nesse período, uma maior propagação do marxismo e a criação do Partido Comunista Brasileiro (PCB) (BALTHAZAR, 1995; DREIFUSS, 1981).

Concomitante à aceleração do processo de industrialização e exploração do proletariado, há o desenvolvimento do processo de urbanização acelerada e descontrolada. Vivia, então, a classe trabalhadora em “precárias condições materiais de existência” (CARVALHO, 2011, p. 133). Há, portanto, o agravamento da questão social (BALTHAZAR, 1995; CARVALHO, 2011).

À burguesia interessa o apaziguamento da questão social, mantendo as formas de exploração e afastando a possibilidade de rupturas na estrutura social. Dessa forma, tornar-se-á uma obsessão da burguesia nacional a disseminação e desenvolvimento da Paz Social: “ideia de conciliação de classes, propagada por entidades patronais” (SESI, 2008, p. 36).

Reflexo dessa preocupação é a organização da 1ª Conferência das Classes Produtoras do Brasil, em Teresópolis, em 1945, presidida por Roberto Simonsen e convocada pela Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e Federação de Associações Comerciais do Brasil (DREIFUSS, 1981). Após cinco dias de reuniões foi apresentada a Carta Econômica de Teresópolis (SESI, s. d. apud BALTHAZAR, 1995).

Os conflitos sociais, todavia, se agravam. Em resposta, no ano seguinte, o empresariado elabora a Carta da Paz Social (SESC, 2012). Nela estava mais explícito o desejo burguês de harmonizar a relação capital-trabalho.

A título de exemplificação, vejamos menções aos referidos documentos que expressam a intenção de amortecer o conflito de classes. Na Carta Econômica de Teresópolis (SESI, s. d. apud BALTHAZAR, 1995, p. 7-8, grifo nosso), lemos:

*As classes produtoras aspiram a um regime de justiça social que, eliminando incompreensões e mal-entendidos entre empregados e empregadores, permita o trabalho harmonioso e recíproca troca de responsabilidade, justa divisão de direitos e deveres e uma participação de todos na riqueza comum.*

Balthazar (1995, p. 9, grifo nosso) afirma que a Carta da Paz Social “supunha um



pacto entre patrões e empregados no intuito de construir uma *relação harmoniosa que contribuísse para o fim dos conflitos entre as classes sociais*”.

As duas Cartas “forneceram as bases para a criação do SESI” (BALTHAZAR, 1995, p. 10). Desde o seu surgimento, portanto, fica evidente o objetivo do SESI de tentar minimizar os conflitos entre as classes fundamentais no capitalismo: burguesia e proletariado. Esse, porém, é o tema da próxima seção. Sigamos acompanhando o desenvolvimento histórico que leva o Presidente Dutra à assinatura, em 1946, do Decreto-Lei nº 9.403, estabelecendo a criação do Serviço Social da Indústria (SESI).

O apaziguamento da questão social era uma das preocupações centrais do governo Vargas. Não por acaso, o controle do proletariado e o estímulo ao corporativismo assistencialista serão elementos fundamentais de seu projeto nacionalista-autoritário. As

leis trabalhistas assinadas durante seu governo possuem o claro interesse de cooptação dos trabalhadores (CARVALHO, 2011; DREIFUSS, 1981).

Os interesses do Estado Novo varguista, da burguesia industrial e da Igreja Católica convergiam na promoção da “assistência social, educação na fé católica, exaltação da Pátria e defesa da ordem social e política para anular qualquer tipo de influência subversiva ou contestação mais efetiva” (CARVALHO, 2011, p. 70).

A industrialização em marcha do período demandava a qualificação profissional dos operários. A Segunda Guerra, contudo, impede “a vinda de novos técnicos e artífices para atender as necessidades da indústria nacional” (CARVALHO, 2011, p. 106). Cresce, portanto, a necessidade de investimentos na aprendizagem industrial, para a formação da mão-de-obra nacional.

Dada a preocupação, corrente à época, com a agitação social da classe trabalhadora, a aprendizagem industrial serviria, também, à educação moral e cívica dos trabalhadores.

Uma visão de mundo conservadora e certo anticomunismo ferrenho também orientaram as classes médias urbanas e outros grupos sociais que apoiaram o regime autoritário e suas propostas de educação profissional como meio de integrar as classes operárias na ordem social existente. Algumas propostas de profissionalização da mão-de-obra das classes populares sempre vinham acompanhadas de ações assistencialistas e inculcação de valores nacionalistas para ‘levantamento do nível moral, cultural e social do povo’, a fim de anular as reais ou imaginárias ações políticas subversivas que contestassem a ordem social e econômica reinante no país (CARVALHO, 2011, p. 83)

O artigo 129 da Constituição de 1937 estabelecia como “dever das indústrias e seus sindicatos a criação de escolas de aprendizes” (CARVALHO, 2011, p. 77). Em 1940, Vargas assina o Decreto-Lei nº 6.029 que define a instalação de cursos profissionais, mantidos pelas próprias indústrias, nos estabelecimentos industriais. A proposta, contudo, não agrada à burguesia industrial, representada por suas entidades, notadamente a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e a CNI. Estabelece-se então uma indefinição acerca da responsabilidade pela qualificação operária (CARVALHO, 2011).

A solução encontrada, para atender aos diferentes interesses, é a criação de um órgão responsável por implantar um sistema nacional de qualificação da mão-de-obra industrial. Em troca da administração direta desse órgão, contrariando os interesses dos burocratas dos ministérios varguistas, desejosos de uma centralização governamental sobre a aprendizagem industrial, a burguesia industrial aceita arcar com os custos de implantação e manutenção desse sistema (CARVALHO, 2011).

Com isso, em 22/01/1942, é publicado o Decreto-Lei nº 4.048 estabelecendo à CNI a incumbência de organizar e dirigir o Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), bem como “a obrigatoriedade das empresas pagarem mensalmente pela montagem e manutenção das escolas de aprendizagem” (CARVALHO, 2011, p. 107).

Sob a gestão da CNI, o SENAI assume caráter essencialmente técnico, isto é, voltado para a formação de mão-de-obra-qualificada. Fica, portanto, uma lacuna referente à educação moral e cívica dos trabalhadores, bem como da prestação de assistência social aos trabalhadores, tendo em vista o apaziguamento da questão social.

A contradição entre as práticas ditatoriais do Estado Novo getulista e o apoio brasileiro às Forças Aliadas no combate aos totalitarismos de Hitler e Mussolini dá impulso ao movimento de reivindicação de eleições diretas que culminará no fim do Estado Novo em 29/10/1945 (BERTOLLI FILHO, 2002). Essa onda democrática coloca em estado de alerta a burguesia nacional, temerosa de um aumento nas manifestações contestatórias dos trabalhadores.

Pressionado pelos representantes da burguesia industrial, o então Presidente Eurico Gaspar Dutra assina, em 25/06/1946, o Decreto-Lei nº 9.403 atribuindo à CNI o encargo de criar o Serviço Social da Indústria (SESI). Por isso, Iamamoto e Carvalho (1990, p. 285) vão afirmar que “o SESI aparecerá claramente como resposta do empresariado à nova conjuntura e correlação de forças que surgem com a desagregação do Estado Novo e a liberalização do regime, favorecendo o crescimento do movimento operário”.

Na próxima seção, discutiremos quais foram os objetivos pretendidos com a criação do SESI.

### **3.3. Objetivos do SESI**

Nesta seção, buscamos descobrir quais são os objetivos reais do SESI, no âmbito nacional. Nossa pesquisa encontrará dois objetivos fundamentais: a garantia da máxima extração de mais-valor e a desmobilização da ação política proletária. Este último pode, ainda, ser desmembrado nos seguintes objetivos: amortecimento da luta de classes entre capitalistas e proletários (harmonização da relação capital-trabalho), educação moral e cívica e impedimento da conscientização política dos trabalhadores.

Antes, porém, de analisar os objetivos reais da entidade, analisemos seus objetivos declarados ou aparentes. O Regulamento da entidade (SESI, 2009, p. 9, grifo nosso), em seu artigo primeiro, estabelece que:

O Serviço Social da Indústria (SESI) [...] tem por escopo estudar, planejar e executar medidas que contribuam, diretamente, para o *bem-estar social dos trabalhadores* na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão de vida no país, e, bem assim, para o *aperfeiçoamento moral e cívico*, e o *desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes*.

Apresenta como sua finalidade geral (SESI, 2009, p. 10):

[...] auxiliar o trabalhador da indústria e atividades assemelhadas e resolver os seus problemas básicos de existência (saúde, alimentação, habitação, instrução, trabalho, economia, recreação, convivência social, consciência sócio-política).

Estabelece, ainda, seus objetivos principais (SESI, 2009, p. 10):

- a) alfabetização do trabalhador e seus dependentes;
- b) educação de base;
- c) educação para a economia;
- d) educação para a saúde (física, mental e emocional);
- e) educação familiar;
- f) educação moral e cívica;
- g) educação comunitária.

A preocupação na promoção do bem-estar social dos trabalhadores é elemento-comum às citações destacadas. Faz-se referência aqui aos serviços de assistência social prestados pela entidade, estando inclusas as atividades de lazer, os serviços médicos e odontológicos, os cursos de formação etc. São, portanto, o que, nas representações cotidianas, representam a atividade-fim e o objetivo principal da entidade. Trata-se, portanto, de seu objetivo aparente.

Em sua pesquisa empírica com industriários usuários dos serviços oferecidos pelo SESI, Balthazar (1995) encontra como resposta ao questionamento acerca do objetivo principal da instituição a prestação de assistência ao trabalhador. 76,25% dos entrevistados definem como objetivo fundamental da entidade: “assistência (nas áreas: médica, educação, cultura e lazer)”, “melhorar a vida dos industriários”, “ajuda ao trabalhador” ou “integração e assistência”. Destacamos entre as respostas: “Prestar serviços aos funcionários para ter uma vida melhor”, “Ajudar o trabalhador de menor renda”, “Melhorar a situação do trabalhador na indústria”, “Facilitar a vida do ser humano”.

Entretanto, conforme revela Freire (1994, p.110-111):

[...] seria ingênuo pensar que o SESI fosse expressão da bondade incontida da classe dominante, que, tocada pelas necessidades de seus trabalhadores, o criara para ajudá-los. Pelo contrário, o SESI exprime um momento inteligente da liderança patronal nas suas relações contraditórias com a classe operária.

O educador atuou 10 anos no SESI de Pernambuco; entre 1947 e 1954, como Diretor da Divisão de Educação e Cultura e, de 1954 a 1957, como Superintendente. Paulo Freire diferencia ações assistenciais das assistencialistas, definindo estas como a “arapuca



ideológica usada pelos poderosos para manipular e dominar as classes populares” (FREIRE, 1994, p. 129). Apesar do vínculo com a instituição, Freire rotula a atuação do SESI como assistencialista. Denuncia, ainda, a tentativa de “amaciamento dos conflitos de classe” (FREIRE, 1994, p. 111) e o desejo de obstaculizar a formação de uma consciência militante entre os trabalhadores. Cunha, ainda, o termo “papainoelismo” para definir o assistencialismo sesiano e, fazendo referência ao caráter patronal da entidade, revela que o SESI é acometido por um “pecado original” (FREIRE, 1994).

A promoção do bem-estar de seus associados oculta, então, o real objetivo de garantir a máxima extração de mais-valor.

Interessa, ao comprador da força de trabalho, a boa disposição e plena saúde física do trabalhador para maior extração possível de mais-valor. Dessa forma, as atividades de promoção do bem-estar social dos trabalhadores oferecidas pelo SESI representam o controle e disciplinamento do lazer operário visando garantir a plena capacidade física dos trabalhadores durante o tempo de trabalho. O objetivo aparente sesiano busca ocultar o desejo de elevar a produtividade industrial através do investimento na boa disposição física da classe trabalhadora.

Observando, ainda, o artigo primeiro do Regulamento do SESI, aparece como objetivo da entidade a harmonização da relação capital-trabalho, nas palavras oficiais “desenvolvimento do espírito da solidariedade entre as classes” (SESI, 2009, p. 9).

Contextualizamos o momento de criação do SESI com o intuito de revelar a preocupação da burguesia nacional à época com o apaziguamento da questão social. A instituição surge, portanto, com o objetivo de atendimento dessa demanda burguesa.

Silva Jr (2015) afirma que o SESI foi criado para controle social das tensões entre trabalhadores e empregadores. Dreifuss (1981, p. 44) define como objetivo específico do SESI o estímulo ao “sentimento e espírito de justiça social entre as classes”. Segundo Carvalho (2011, p. 70), o SESI foi criado com o objetivo de “contribuir para a paz social através de serviços de lazer, saúde e alimentação oferecidos ao trabalhador”. Para Balthazar (1995, p. 29), a assistência oferecida pelo SESI é um meio para “amenizar ou evitar conflitos sociais, principalmente, entre patrões e empregados”. A autora aponta, ainda, o SESI como instituição promotora da “solidariedade entre as classes” (BALTHAZAR, 1995, p. 11). Iamamoto e Carvalho (1990, p. 274) destacam a intenção de “desenvolver o esforço de solidariedade entre empregados e empregadores”.



O desejo de tornar mais amistosas as relações entre as classes está explicitado até mesmo no discurso oficial da instituição, conforme observamos no Decreto-Lei que estabelece a sua criação: "o SESI [...] visa o desenvolvimento da solidariedade entre as classes" (BRASIL, 1946). No Relatório Anual de Atividades do SESI Catarinense (1954, p. 6 apud BALTHAZAR, 1995, p. 33, grifo nosso), lemos:

Querem uns que seja a Entidade um serviço para o patrão, querem outros que seja ela um serviço para o operário. Os que se apegam a estas definições exclusivistas conceituam-na erroneamente, uma vez que o SESI, se não deixa de ser para ambos, *tem acima de tudo a sua destinação voltada para a harmonia social.*

Finalmente, durante as comemorações dos 40 anos da entidade, no VIII Seminário Nacional de Técnicos do SESI, diz o Ministro Cumplido Fanor Júnior, à época presidente do Conselho Nacional do SESI: "É o SESI a história viva da harmonia entre o capital e o trabalho, as duas forças propulsoras do progresso" (SESI, 1986, p. 6 apud SANTOS, A. 1995, p. 17-18).

O Regulamento do SESI (SESI, 2009, p. 9) fala também em "aperfeiçoamento moral e cívico" dos trabalhadores, expressão presente no Decreto-Lei (BRASIL, 1946) de sua fundação: "o SESI [...] visa ao aperfeiçoamento moral e cívico".

Silva Jr (2015) coloca como objetivo de criação do SESI a construção de uma base ideológica e moral de comportamento do operariado. Balthazar (1995) aponta como uma das funções básicas da entidade a educação moral e civil, inserida na preocupação sesiana em "transmitir noções indispensáveis para a *formação moral, cívica e social do trabalhador* dentro de princípios democráticos cristãos que apregoam a harmonia e a colaboração entre empregados e empregadores" (BALTHAZAR, 1995, p. 108, grifo nosso). Evidencia-se, desde já, o "aperfeiçoamento moral e cívico" como um meio de alcançar outros fins, a saber, o amortecimento do conflito de classes e a conformação ao *status quo*.

Seguindo a mesma linha, Dreifuss (1981, p. 29) afirma que o SESI foi criado "com o objetivo de [...] construir no seio do operariado urbano uma base ideológica e de comportamento político em consonância com uma sociedade industrial capitalista". O SESI visa à educação social dos trabalhadores mostrando-lhes a "possibilidade de uma melhoria profunda em suas condições econômicas, sociais e morais [...] sem que se tornasse necessária uma revolução ou ruptura das tradições da nossa civilização cristã" (DREIFUSS, 1981, p. 44).

Isso nos leva a mais um objetivo da entidade: o impedimento da formação de uma consciência política entre o proletariado. Este, contudo, não pode aparecer no discurso institucional.

Dreifuss (1988, p. 29) apresenta dois objetivos principais a serem alcançados com a criação do SESI: o supracitado e o combate ao “reaparecimento de organizações autônomas” entre os trabalhadores. Para Carvalho (2011, p. 70), os objetivos são: contribuir para a Paz Social e afastar o trabalhador "da influência e da propaganda comunista nas suas associações de classe e sociedade em geral".

Iamamoto e Carvalho (1990), ao analisarem a dimensão política da entidade, concluem que as práticas assistenciais desenvolvidas pela instituição estavam a serviço da conquista da adesão dos industriários. Apontam na iniciativa de criação do SESI o desejo de destruir “os elementos propícios à germinação de influências dissolventes e prejudiciais aos interesses da coletividade” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1990, p. 275). Dessa forma, funcionaria a entidade como “instrumento de contraposição à organização autônoma da classe operária e de luta política anticomunista” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1990, p. 285). Finalmente, explicitam o “sentido mais amplo e direto da instituição: contrapor-se, na nova conjuntura marcada pela ampliação das liberdades democráticas, ao fortalecimento da organização autônoma do proletariado através de uma ampla política assistencial” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1990, p. 281).

Roberto Simonsen, presidente da CNI e da FIESP e um dos principais incentivadores da formação do SESI, “enfatizava que (o SESI) seria o instrumento adequado para manter a paz social e livrar o país do flagelo do comunismo” (SESI, 1983 apud BALTHAZAR, 1995, p. 16-17).

Outro importante agente no processo de criação do SESI, Euvaldo Lodi, primeiro presidente da CNI, expressava sua preocupação com a propaganda revolucionária e o marxismo, vistos como elementos corrosivos da “ordem dos valores humanos e da sociedade organizada” (BALTHAZAR, 1995, p. 14). O SESI viria para restituir o homem ao trabalhador, oferecendo uma assistência que ajuda “o trabalhador a ajudar-se” (SESI, 1976, p. 35), ao contrário do que seria propagado pela propaganda marxista.

. Em sua pesquisa empírica, Balthazar (1995, p. 100) afirma que o SESI acaba disputando com os sindicatos “a organização do espaço e do tempo dos trabalhadores” e conclui que enquanto os “trabalhadores tendem a estar ausentes do espaço sindical, eles se fazem presentes no SESI, uma organização patronal que acaba se tornando mais atrativa”



(BALTHAZAR, 1995, p. 100). A percepção dos trabalhadores entrevistados é a de que o SESI oferece “uma gama de serviços e atividades em diversas áreas [...] de boa qualidade, com bons preços, de fácil acesso e eficientes” (BALTHAZAR, 1995, p. 99), em contraponto ao sindicato, que oferece pouco no que tange à assistência do trabalhador. O esvaziamento da ação sindical vem ao encontro dos interesses sesianos, por diminuir as possibilidades de formação de uma consciência política entre o proletariado.

Vimos, então, como objetivos do SESI: a promoção do bem-estar social dos trabalhadores, com vistas à garantia da extração máxima de mais-valor, a tentativa de amaciamento dos conflitos de classe entre proletários e burgueses, a educação moral e cívica dos industriários e a obstaculização da formação de uma consciência política entre o proletariado. O primeiro, na distinção elaborada por Etzioni (1967), pode ser classificado como objetivo aparente ou declarado; os demais representam os reais objetivos da instituição.

Destacamos, ainda, que a divisão dos objetivos em categorias distintas está a serviço de fins didático-explicativos. Evidentemente, essas categorias se interpenetram e se influenciam, impossibilitando a divisão hermética entre elas. Podemos citar, como exemplo, o fato da educação moral e cívica contribuir para a formação ideológica, no sentido marxista, do proletariado, o que, conseqüentemente, influi na inibição do processo de conscientização política entre os trabalhadores e auxilia no desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

Ressaltamos que os três últimos objetivos aqui apresentados (harmonização da relação-capital, educação moral e cívica e impedimento da conscientização dos trabalhadores) contribuem a uma causa comum original: a desmobilização da ação política proletária. Dessa forma, esse pode ser apontado como um dos objetivos fundamentais do SESI, ao lado da garantia da extração máxima de mais-valor relativo. A divisão em três objetivos, originários do objetivo fundamental, visa a facilitar a compreensão dos meios empregados para o alcance da meta original.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As péssimas condições de trabalho associadas ao crescimento urbano acelerado e desestruturado resultam em uma condição material de existência paupérrima das classes trabalhadoras brasileiras, na década de 1940. Essa situação leva a uma agitação político-social. Temerosa de uma ruptura social, a burguesia nacional se organiza com o objetivo de

oferecer melhorias nas condições de vida da população. É dentro desse contexto que surge o SESI com o claro intuito de apaziguamento da “questão social”.

Analisando documentos oficiais, discursos de seus principais fundadores e gestores, bem como obras de diversos autores sobre a instituição, encontramos como principal objetivo declarado (isto é, aparente) pela entidade a promoção de bem-estar social dos trabalhadores e de seus dependentes.

A investigação acerca de seus reais objetivos, contudo, revela que a promoção do bem-estar do trabalhador está a reboque do desejo de garantir a boa disposição física dos trabalhadores para a extração máxima de mais-valor. Além disso, os serviços de lazer ocultam o verdadeiro interesse de desmobilização da ação política proletária, que se subdivide em três objetivos: amortecimento da luta de classes, promoção de uma educação moral e cívica e impedimento da conscientização política dos trabalhadores.

Antes de concluir, desejamos retomar a crítica à ideia de Etzioni (1967) de que os objetivos reais são aqueles que consomem a maior parte dos recursos da organização. A análise dos demonstrativos financeiros do SESI pode revelar uma priorização de gastos em atividades cuja finalidade é oferecer serviços de lazer e saúde dos trabalhadores. Isso, contudo, não revela seu objetivo real. Para chegarmos aos reais interesses organizacionais, precisamos perscrutar os fatores histórico-sociais que determinam o funcionamento da organização analisada. Foi o que buscamos realizar na presente pesquisa.

## 5. REFERÊNCIAS

BALTHAZAR, Ana Paula. *SESI: ação sócio-política do empresariado industrial junto aos trabalhadores*. Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1995.

BERTOLLI FILHO, Claudio. *De Getúlio a Juscelino 1945-1961*. São Paulo: Ática, 2002.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 9.403, de 25 de junho de 1946*. Rio de Janeiro, 1946. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/De19403.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Decreto-Lei/1937-1946/De19403.htm)>. Acesso em: 23 de mar. 2019.

CARVALHO, Marcelo. *A criação do SENAI no contexto da Era Vargas*. Dissertação (Mestrado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 26ª ed. São Paulo: Atlas, 2013.



CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. *Retratos da sociedade brasileira: avaliação do Sesi e do SENAI*. Ano 7, nº 44. Brasília: CNI, 2018.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 23ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DREIFUSS, René Armand. *1964: A Conquista do Estado. Ação Política, Poder e Golpe de Classe*. 3ª ed. Petrópolis: Vozes, 1981.

ETZIONI, Amitai. *Organizações Modernas*. Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais: São Paulo, 1967.

FIGUEIREDO, Betânia Gonçalves. *A criação do Sesi e Sesc: do enquadramento da preguiça a produtividade do ócio*. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas – SP, 1991.

FREIRE, Paulo. *Décima Primeira Carta*. In: FREIRE, PAULO. *Cartas a Cristina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994, pp. 109-140.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. *Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica*. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 1990.

LEAL, Saul. *O Regime Constitucional do “Sistema S”*. Brasília: Ayres Britto Consultoria Jurídica e Advocacia, 2018. Disponível em:  
<<https://www.migalhas.com.br/arquivos/2018/4/art20180416-03.pdf>> Acesso em: 24 fev. 2019.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2003.

RECEITA FEDERAL. *Repasse da Arrecadação das Outras Entidades e Fundos (Terceiros)*. 2018. Disponível em:  
<<https://receita.economia.gov.br/dados/receitadata/arrecadacao/arrecadacao-de-contribuicoes-destinadas-aos-servicos-sociais-autonomos/repasse-2018/terceiros-acumulado-jan-dez-18.pdf/view>> Acesso em: 25 fev. 2019.

SENADO FEDERAL. *Glossário do Senado Federal*. Disponível em:  
<<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/sistema-s>>. Acesso em: 25 fev. 2019.

SESC. *Carta da Paz Social*. Rio de Janeiro: SESC, 2012.

SESI. *O Sesi e sua História Harmonizando Capital e Trabalho*. Santa Catarina: Departamento Regional, s. d.

SESI. *O Sesi, o trabalhador e a indústria: um resgate histórico*. Brasília: Sesi/DN, 2008.

SESI. *O sistema Sesi - propósitos fundamentais e divisão de competência*. S. I.: Departamento Nacional, 1983.



SESI. *Origens e objetivos do SESI*. Rio Grande do Sul: Departamento Nacional, 1976.

SESI. *Regulamento do Serviço Social da Indústria (SESI)*: atualizado pelo decreto nº 6.637, de 5 de novembro de 2008. Brasília: SESI/DN, 2009.

SESI. *Relatório Anual de Atividades*. Santa Catarina: Departamento Regional, 1954.

SESI. *VIII Seminário Nacional de Técnicos do SESI*. Brasília: Departamento Nacional, 1986.

SILVA JR, Nabor Francisco da. *Educação: o negócio do SESI-SP e as necessidades dos estudantes*. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.